ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (ad hoc)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR ATANÁZIO JÚLIO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a 2ª Sessão Extraordinária, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus, com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Explicou que, em meio à iminência da votação do Projeto de Lei n. 116/20, do Executivo, que estabelecia o auxílio de 250 reais a pacientes de Coronavírus, a Casa recebera, também do Executivo, a Mensagem trazendo o Projeto de Lei n. 120/20, que estabelecia a medida emergencial de antecipação dos feriados de São João, 2 de Julho e Nossa Senhora da Conceição da Praia, o

que motivara esta Sessão Extraordinária. Em seguida, pôs em votação a conversão desta Sessão Extraordinária em Ordinária, havendo todos os edis votado a favor, e sendo a Sessão, então, convertida na 23ª Sessão Ordinária. O senhor presidente anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 80/20, 81/20, 82/20 e 83/20 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 32.398/20; 32.407/20 e 32.409/20; 32.413/20 e 32.414/20; e 32.421/20; todos, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Mensagens n.s 12 e 13/20 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 116 e 120/20; Projetos de Lei n.s 114/20 do vereador Marcos Mendes, 115/20 do vereador Odiosvaldo Vigas, 117/20 do vereador Beca, 118/20 do vereador Geraldo Júnior e 119/20 do vereador Beca; Projeto de Resolução n. 24/20 do vereador Odiosvaldo Vigas; e Projetos de Indicação n.s 290 a 292/20 do vereador Marcos Mendes, 293/20 do vereador Geraldo Júnior, 294 a 296/20 do vereador Cezar Leite, 297/20 do vereador Luiz Carlos Suíca, 298/20 do vereador Beca, 299/20 do vereador Odiosvaldo Vigas, 300/20 do vereador Demétrio Oliveira, 301 e 302/20 do vereador Hélio Ferreira, 303 e 304/20 do vereador Marcos Mendes, 305 e 306/20 da vereadora Lorena Brandão, 307/20 da vereadora Marta Rodrigues, 308/20 do vereador Luiz Carlos Suíca, 309 e 310/20 do vereador Geraldo Júnior, 311/20 do vereador Hélio Ferreira, 312/20 da vereadora Marta Rodrigues, 313/20 do vereador Odiosvaldo Vigas e 314 e 315/20 do vereador Alberto Braga. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Henrique Carballal, sobre o Projeto de antecipação de feriados como medida de contenção frente à pandemia, sugeriu consulta à Procuradoria e ao vereador Edvaldo Brito quanto ao fechamento total das atividades, medida que avaliou necessária independente do atendimento aos direitos trabalhistas em caso de funcionamento de parte dessas atividades. O vereador Edvaldo Brito afirmou que o Projeto apenas antecipava os feriados, sendo simplório no restante, e sublinhou que a

Constituição Federal, em seu art. 22, tratava da matéria, que era trabalhista e privativa da União. Mencionou as Leis federais n.s 605/49, sobre o repouso semanal remunerado, e 662/49, sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais. Observou que as taxas somente são pagas com a execução do correspondente serviço e indagou se o Município assumiria responsabilidade sobre a situação. Defendeu a autonomia da CMS para votar a matéria. Pela ordem, o vereador Duda Sanches considerou haver dúvidas sobre o teor do Projeto, como no tocante a clínicas médicas. O senhor presidente sugeriu ao vereador Paulo Magalhães Júnior, líder do Governo, que pedisse uma exposição, não em forma de debate, do secretário de Desenvolvimento e Urbanismo Sérgio Guanabara, para esclarecer questões sobre o Projeto. Pela ordem, a vereadora Lorena Brandão observou o ineditismo da situação e afirmou que o propósito imediato seria o fechamento total da Cidade, para que, em junho, fosse possível uma reabertura. Afirmou que a Lei federal n. 13.979/20 respaldava o prefeito quanto às medidas de isolamento. O senhor presidente informou contato do secretário Municipal de Gestão, Thiago Dantas, sobre a implantação do benefício do Projeto de Lei n. 116/20. Após concordância dos vereadores, foi posto em apreciação o Projeto de Lei n. 116/20. Emitiu Parecer conjunto, pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento, o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 116/20 foi aprovado até a Redação Final. Teve a palavra o vereador Silvio Humberto, que afirmou não haver esclarecimento sobre a origem dos recursos para o auxílio estabelecido. O senhor presidente anunciou encaminhamento sobre tal informação ao Executivo. A Sessão foi suspensa por cinco minutos para o contato telefônico do senhor presidente com o secretário Sérgio Guanabara. Prosseguindo a Sessão, o senhor presidente relatou o exposto pelo secretário, que explicara que, entre segunda e quarta-feira, seria feriado e quem abrisse estabelecimentos arcaria com os ônus,

além de observar as restrições estabelecidas em Decretos, os quais detalhou. Explicara ainda que a Prefeitura seguiria com ações como desinfecção de áreas e aplicação de testes rápidos sobre contágio. Quanto a quinta e sexta-feira, o prefeito baixaria um Decreto ainda mais restritivo, permitindo o funcionamento de poucas atividades. O senhor presidente indagou os pares sobre a possibilidade de votação do Projeto, garantindo a possibilidade de discussão ou de declaração de votos. Aprovada a proposta, foi posto em apreciação o Projeto de Lei n 120/20, havendo o senhor presidente pedido reunião entre os líderes de bancadas e independentes, vereadores Edvaldo Brito, Paulo Magalhães Júnior, Sidninho e Sílvio Humberto, após a Sessão. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito defendeu espaço para discussão do Projeto e pediu sua inscrição para tanto. O senhor presidente disse que, se os demais quisessem o mesmo, assim seria feito. Sobre o Projeto de Lei n 120/20 e sua Emenda, emitiu Parecer conjunto, pela CCJ e Comissão de Finanças, o vereador Alexandre Aleluia, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Em discussão, o vereador Edvaldo Brito apontou, no Projeto, a inexistência de respaldo na Lei n. 13.979/20, cujo texto leu e analisou, explicando sobre o que ela autorizava e expondo o desencaixe com o teor do Projeto. Concordou com o secretário Sérgio Guanabara quanto aos encargos que remetiam à Lei trabalhista. Analisou os ônus a serem assumidos por quem abrisse estabelecimentos nos feriados antecipados e retomou referência à Lei n. 662/49, destacando que, nos feriados municipais religiosos, a laicidade determinava que todos os segmentos religiosos, e não apenas o católico, deveriam ser consultados a respeito. Disse que, pela Lei n. 605/49, o repouso semanal não seria remunerado se o empregado faltasse injustificadamente durante a semana. Por todo esse exposto, fundamentou seu voto contrário ao Projeto. O vereador Cláudio Tinoco destacou a seriedade da pandemia e congratulou-se com os profissionais de saúde, pedindo cuidado intenso nos dias seguintes. Considerou que era esse cuidado que norteava o Projeto, cujo teor

definiu como simples. Elogiou o governador e o prefeito por suas ações, que qualificou como corajosas. Explicou que a antecipação seria para feriados municipais, tratados na Lei municipal n. 1.997/67, a qual não estabelecia quais eram os feriados. Indagou por que os feriados de Nossa Senhora da Conceição da Praia e *Corpus Christi* não poderiam ser trocados, mencionando o adiamento das eleições em nível nacional. Discorreu sobre os estabelecimentos de panificação e disse que o Projeto trazia um regulamento. A vereadora Aladilce Souza destacou: o ineditismo de uma convocação para um sábado; a complexidade da matéria discutida; a necessidade de segurança para se votá-la. Considerou que o Projeto não deveria ter apenas dois artigos e que deveria ter havido maior esclarecimento sobre os feriados em questão, e pediu respeito à Casa, com Projetos mais bem elaborados para se evitarem tamanhas dúvidas no ato de votar. Afirmou que, com a antecipação de feriados, se antecipava despesa aos comerciantes num momento de paralisia da economia, e defendeu a aprovação do Projeto do vereador Edvaldo Brito sobre a postergação de pagamento de tributos. Pediu Moção de repúdio sobre reunião ministerial com o Presidente da Repúbica na qual entendeu ter havido práticas criminosas. O senhor presidente esclareceu sobre a natureza dos feriados que eram objeto do Projeto. A vereadora Marta Rodrigues mencionou a Mensagem n.12/20 quanto ao auxílio a servidores da Saúde, pedindo que essa questão fosse tratada. Também apontou o desconhecimento sobre a origem dos recursos para auxílios. Discorreu sobre os feriados, situando os que eram municipais, e sobre a progressão da curva de contágio da pandemia, defendendo cautela frente ao seu crescimento para não haver colapso na Saúde. Endossou o pedido para que os Projetos chegassem mais estruturados e fundamentados à CMS. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior esclareceu que a origem dos recursos para ao auxílio aprovado era a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE). E, dirigindo-se ao vereador Cláudio Tinoco, explicou a necessidade de órgãos da Prefeitura se manterem em funcionamento. O vereador Sílvio

Humberto também criticou a falta de detalhamento nos Projetos, afirmando que isso levava a dúvidas e à extensão das discussões. Declarou ter consciência da urgência existente e discorreu sobre a falta de plano para a efetivação das medidas objetivadas. Destacou que o voto favorável não prescindia de esclarecimentos. O vereador Sidninho discorreu sobre a deficiência de informações, apontando imperfeições no Projeto e em sua Emenda. Pediu que o Executivo consultasse a CMS antes de se tratar uma questão como esta. O vereador Kiki Bispo disse que o Projeto tinha dois fins: o isolamento imediato e a liberação posterior de atividades econômicas. Defendeu ponto facultativo antecipado para servidores municipais, inclusive da CMS. O senhor presidente pediu providências, sobre o ponto facultativo, ao diretor administrativo Adriano Gallo. O vereador Marcos Mendes expressou pesar pela morte de um jovem, de 16 anos, por afogamento num rio da Cidade. Associou-se ao exposto pelo vereador Edvaldo Brito e salientou a dimensão identitária os feriados. Expôs dados sobre a informalidade, que se dava em 60%, destacando o prejuízo vivido por trabalhadores desse segmento. Destacou Decreto estadual que antecipava os feriados de 2 de Julho, São João e 8 de Dezembro. Comentou sobre o aumento da violência contra a mulher neste período, apontando o fechamento da Delegacia especializada. Defendeu os trabalhadores da Periferia e da cultura popular. Lembrou que o Orçamento tinha 40 milhões para propaganda e 500 milhões para mobilidade, e defendeu que tais recursos fossem remanejados para atender às pessoas prejudicadas com a pandemia. Pediu grupo de trabalho sobre a pandemia. O vereador Luiz Carlos Suíca elogiou o senhor presidente pelos testes rápidos para Coronavírus na CMS. Parabenizou os profissionais de limpeza urbana pela atuação na pandemia e, também, o governador e o prefeito. Criticou o Presidente da República pela postura frente à pandemia. Elogiou o Projeto do vereador Edvaldo Brito e disse que não se deveria pensar setorialmente frente à queda de arrecadação pelos entes públicos. Defendeu medidas de isolamento e elogiou a atuação da CMS, e do senhor presidente, pela

Sessão no sábado, declarando voto favorável ao Projeto. O vereador Joceval Rodrigues comentou sobre a situação gerada com a pandemia, defendendo as medidas necessárias ao seu enfrentamento, visando à minoração da curva de contaminação. Enalteceu o saber jurídico do vereador Edvaldo Brito e declarou que, no momento, a defesa da vida se impunha. Agradeceu aos pares de todas as tendências e elogiou o governador e o prefeito. O senhor presidente saudou os profissionais da TV Câmara e os técnicos da CMS atuantes na Sessão. Informou que os vereadores Toinho Carolino e Moisés Rocha se associavam ao vereador Luiz Carlos Suíca. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 120/20 foi aprovado até a Redação Final, com sua Emenda, contra os votos dos vereadores Edvaldo Brito e Sidninho (individualmente, e não, pela liderança da Oposição). Declarando voto, o vereador Edvaldo Brito explicou ser a favor de todas as medidas sanitárias e sublinhou entender que a antecipação dos feriados era inconstitucional. Questionou sobre o porquê da não-votação do seu Projeto de Lei n. 108/20, defendendo os interesses das pessoas que sofriam dificuldades para pagar tributos e pedindo a votação desse Projeto. Em comunicação inadiável, o vereador Alexandre Aleluia elogiou o Presidente da República, afirmando que ele defendia a liberdade. Informou que moveria Ação Direta de Inconstitucionalidade contra Lei estadual sobre *fake news*, considerando que ela visava à censura e à perseguição a quem se manifestasse contrariamente ao Governo Federal. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando em aberto a convocação para a próxima Sessão, segundo as demandas deste período extraordinário de pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO